



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 09 de julho de 2025.*

**Of. nº 434/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 299/2025**, de autoria do Vereador Willian da Silva Moraes, do Partido REPUBLICANO, em conjunto com a Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do partido MDB, solicitando que seja providenciado a compra de materiais pedagógicos para a prática da Educação Física escolar na rede municipal de ensino, nas modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. após analisa-la **informamos** que a Administração Pública Municipal já encaminhou devidamente as autorizações para o fornecimento dos materiais solicitados. Por oportuno, informa-se que a previsão de recebimento é de até 30 (trinta) dias, conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anexa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

**FÁBIO ZANATA**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

À  
**Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.**

Assunto: **Resposta à Indicação nº 299/2025**

Prezados(as) Vereadores(as),

Em atenção à Indicação nº 299/2025, que solicita a aquisição de materiais pedagógicos para a prática da Educação Física escolar na rede municipal de ensino, informamos que esta Secretaria já possui processo de aquisição em andamento com o objetivo de atender às demandas das unidades escolares nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

O processo de aquisição contempla a compra de diversos materiais esportivos essenciais à realização das atividades pedagógicas de Educação Física, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996).

Ressaltamos que as autorizações de fornecimento já foram devidamente encaminhadas às empresas contratadas, e atualmente estamos no aguardo da entrega dos itens adquiridos. A previsão é de que os materiais sejam recebidos no prazo aproximado de até 30 (trinta) dias, considerando os prazos estabelecidos contratualmente.

Reiteramos o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a melhoria contínua da infraestrutura das escolas e com a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todos os nossos estudantes.

Agradecemos pela contribuição e reiteramos nossa disposição em colaborar para o fortalecimento das ações voltadas ao esporte, lazer, educação, cultura e inclusão social e política pública em Nova Andradina.

Atenciosamente,

Nova Andradina, 04 de julho de 2025.

**Wagner Carlos Perigo**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*



Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541 – Caixa Postal 001.  
Fone: (67) 3441 1596 - FAX: (67) 3441 5992 - CEP 79750-000

Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC.  
Data: 04/07/2025 12:13:35 - Documento Nº: 460718-5313 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=460718-5313>



PMDIC202552116

SIGA